



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

DECRETO Nº 002/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA, NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do Artigo 7º, caput, da referida Lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO também, nos termos do Artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, serão de responsabilidade do Agente de Contratação a ser designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO também, nos termos do Artigo 176 da referida Lei, Inciso I que trás o prazo de 06 (seis) anos para Municípios com até 20.000 mil habitantes para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

CONSIDERANDO por fim, as diretrizes contidas no Capítulo II no Decreto Municipal nº 076-A/2021, que regulamenta no âmbito Municipal a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

DECRETA:

Art. 1º - Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuar nos Processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades contidas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

CARGO/FUNÇÃO	NOME
Agente de Contratação	Milton da Cruz Neres
Equipe de Apoio/Membros da Comissão de Contratação	Wanderley Pereira dos Santos
	Netesilio Santiago de Oliveira
Suplente da Equipe de Apoio/Membro da Comissão de Contratação	Pedro Paulo de Souza

Art. 2º - O mesmo servidor acima nomeado designado como Agente de Contratação será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Tabocas do Brejo Velho, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Somente em licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Municipal Nº 001/2024, de 09 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA,
aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal